



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

CERTIDÃO 64/2025

CERTIFICO, a pedido do vereador Sidney Bernabé, que revendo os arquivos da Edilidade, não foi localizada nenhuma Lei ou Projeto de Lei que Dispõe sobre a Obrigatoriedade dos Hospitais Públicos, Privados e Instituições Congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebida alcóolica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes do município de João Monlevade.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 16 de setembro de 2025.

Ronilda de Souza Pereira

Supervisora de Arquivo

Ronilda de Souza Pereira
Supervisora de Arquivo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700350030003A005000

Assinado eletronicamente por **William Nicholas Gomes Magalhães** em 17/09/2025 11:36

Checksum: **E3CAD3BEC6F62E4AF6DB35D514D3EE052A2E865F01884607D19149E9B18E409D**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.